

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 238 /2017

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DESTA COLETA CORPORAÇÃO
LEGISLATIVA**

JOILDA ARAÚJO DOS SANTOS e SIDIOMAR SOUZA BARBOSA,
Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e com amparo no que prescreve o art. 112, inciso VIII c/c art. 124 do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa. após ciência ao Douto Plenário, se digne a Presidência desta Casa de Leis em encaminhar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

Que seja providenciado um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), em Cobraice.

Sala das sessões, em 22 de junho de 2017.

Constou no expediente	
da <u>9ª</u>	Sessão <u>ordinária</u>
do dia <u>22/06/2017</u>	
<u>Joilda</u>	
Secretaria Legislativa	

Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES

Protocolo Nº 17.379/17

Em 20/06/17

Responsável

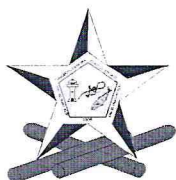
Joilda
JOILDA ARAÚJO SANTOS,
Vereadora

Sidiomar Souza Barbosa
SIDIOMAR SOUZA BARBOSA
Vereador

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 22.06.2017
[assinatura]
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão ordinária em Brasão da Rio
Do dia 22 de junho de 2017
Em 22 de junho de 2017
[assinatura]
Presidente

Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária
realizada em 22/06/17. Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A Chefia de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões, em 22/06/2017
Presidente [assinatura]
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 058, 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

JUSTIFICATIVA

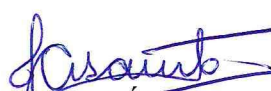
A presente indicação tem por objetivo oferecer melhores condições a população.

O CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias.


Sendo assim, o CRAS representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.


Nesse sentido, destacam-se como principais funções do CRAS;

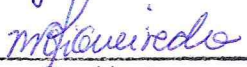
- Ofertar o serviço PAIF;
- Articular e fortalecer a rede de proteção Social Básica local.
- Acolhimento;
- Acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioeducativas;
- Encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais;
- Orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária;
- Articula e fortalece a rede de Proteção Social Básica;
- Previne as situações de risco no território onde vivem famílias em situação vulnerabilidade social apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais;
- Grupo de convivência com Idoso, Gestantes e Crianças
- PROJOVEM Adolescente.


JOILDA ARAÚJO SANTOS,
Vereadora


SIDIOMAR SOUZA BARBOSA
Vereador

Constou no expediente	
da <u>9^o</u> Sessão <u>Ordinária</u>	
do dia <u>22/06/2017</u>	
	
Secretaria Legislativa	

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 22.06.2017

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão ordinária em Brasão do Rio
Do dia 22 de junho de 2017
Em 22 de junho de 2017

Presidente

Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária
realizada em 22/06/17, Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A Chefia de Gabinete para os devidos fins,
Ata das sessões, em 22/06/2017
Presidente m. Queiroz
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 058, 2017